



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 06 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 165

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO SAAE-MACAÚBAS-BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

-Artigo 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 –

Participação Exclusiva ME e EPP, em conformidade com a LC nº 123/2006 e Lei Municipal nº 834/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob Nº 14.380.828/0001-27, representada pelo diretor o Sr. Delcione Oliveira Figueiredo, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº. 082/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização da Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a busca de propostas adicionais mais vantajosas, para a Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material de copa e cozinha, limpeza e higiene, destinado a atender a demanda do SAAE-Macaúbas-BA., de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso, buscando obter propostas adicionais mais vantajosas, observadas as datas e horários discriminados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 035/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 834, de 29 de novembro de 2023, e demais disposições legais aplicáveis.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material de copa e cozinha, limpeza e higiene, destinado a atender a demanda do SAAE-Macaúbas-BA., conforme especificações e quantitativos detalhados nesse instrumento.

1.2 O item desta licitação está reservado à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014, bem como, pela disposição do artigo 13 da Lei Municipal nº 834/2023.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 - A licitação é, em regra, a forma de contratação de serviços e aquisição de bens pela Administração Pública.

É o mandamento constante do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

Com a sanção da Lei 14.133 em 1º de abril de 2021 que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, foi prevista a contratação por meio de Dispensa de Licitação, conforme redação do artigo 75, Inciso II, que se amolda ao presente caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Com a atualização dos valores da Lei nº 14.133/2021, trazidas pelo Decreto nº 11.871/2023, o valor para a dispensa de licitação do dispositivo acima, se encontra na monta de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Ademais, para a Dispensa de Licitação deve ser observado o previsto no § 3º do artigo 75 da mesma Lei 14.133, onde se determina que, as contratações de dispensa pelo valor, devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de Aviso para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados.

Art. 75. É dispensável a licitação:

... § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Em conformidade com o disposto no artigo 48 da LC nº 123/2006, bem como, o artigo 13 da Lei Municipal nº 834/2023, as licitações com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser destinada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte:

LC nº 123/2006

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Lei Municipal nº 834/2023:

“Art. 13. Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único. Nas licitações divididas em itens de contratação, a exclusividade somente se aplicará àqueles cujos valores para contratação sejam estimados em até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).”

3- DAS JUSTIFICATIVAS:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

3.1 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Macaúbas desempenha um papel fundamental na captação, tratamento e fornecimento de água à população de Macaúbas, Bahia, mantendo um compromisso constante com a excelência no atendimento e na operacionalização dos serviços.

3.2 - A aquisição de material de copa e cozinha, bem como, o material de limpeza e higiene destinados as unidades do SAAE, incluindo a sede administrativa, estações de tratamento e captação, é essencial para proporcionar condições adequadas aos colaboradores que desempenham suas funções diárias nessas instalações.

3.3 - Estes itens têm um papel significativo na promoção do bem-estar dos funcionários, garantindo um ambiente seguro, higiênico e propício para pausas e momentos de integração, além de contribuírem para a eficiência operacional. Os referidos itens são recursos indispensáveis para proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e estimulante, mantendo os colaboradores alertas e engajados em suas atividades.

3.4 - Ressalta-se que a oferta de tais materiais nas copas das unidades do SAAE visa não apenas atender às necessidades básicas de consumo, mas também promover um ambiente de trabalho saudável, contribuindo para a qualidade de vida dos colaboradores, o que se reflete na eficiência e na qualidade dos serviços prestados à população de Macaúbas.

3.5 - Além disso, a manutenção de um ambiente limpo e higiênico não apenas proporciona condições favoráveis de trabalho, mas também reflete o comprometimento do SAAE de Macaúbas com a saúde e o bem-estar de seus colaboradores, e da mesma forma, isso se traduz em uma maior eficiência operacional e no cumprimento mais efetivo das responsabilidades da autarquia para com a população atendida.

3.6 - A presente aquisição tem como objeto o atendimento das necessidades do setor operacional do SAAE de Macaúbas-BA.

3.7 - Portanto, a aquisição desses materiais é crucial para o bom funcionamento das unidades do SAAE, promovendo não apenas o bem-estar dos funcionários, mas também refletindo na qualidade dos serviços prestados à comunidade atendida pela autarquia.

3.8 - A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

4 – DAS QUANTIDADES, PREÇO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1 - Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, ressaltamos que a quantidade estimada levou em consideração a quantidade utilizada na contratação anterior.

5 – DA PARTICIPAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

5.1 – Em conformidade com o disposto na LC nº 123/2006 e Lei Municipal nº 834/2023, somente poderão participar desta licitação as Empresas de Pequeno Porte (EPP), as Microempresas (ME) e os Microempreendedores Individuais (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta contratação e, que apresentem a documentação estabelecida neste instrumento.

5.2 - Consideram-se ME e EPP as pessoas jurídicas que se amoldem ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e MEI aqueles que preenchem os requisitos do Artigo 18- A da mesma Lei Complementar, mediante comprovação de que a licitante ocupa a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão ou Declaração expedida/reconhecida pela Junta Comercial.

5.3 - Não poderá participar deste procedimento a pessoa jurídica:

- suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Macaúbas - Bahia;
- declarada inidônea para licitar ou contratar com o Município de Macaúbas - Bahia;
- em consórcio;
- com falência decretada;
- que explore ramo diverso do objeto licitado;
- servidor público municipal ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por licitação, de acordo com o artigo 9º § 1º da Lei nº 14.133/2021;
- pessoa jurídica impedida de contratar ou licitar com o Estado da Bahia.

5.4 - A observância das vedações do subitem anterior é de responsabilidade da pessoa jurídica que apresentar a proposta que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

5.5 - A apresentação de proposta neste procedimento implica no conhecimento integral dos termos e condições deste aviso bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

6 - DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA, através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicada pelo fornecedor.

6.2 - O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, deverá ser realizado até 10 dias.

6.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue, parcelado, em no máximo 08 (oito) dias corridos, contados da autorização do faturamento..

6.4 - Para a contratação serão exigidos os documentos previstos na Lei 14.133 de 2021, em especial aqueles que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista e ainda as Declarações de não impedimento e de não contratação de menor, na forma do artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição da República e ainda as Declarações de praxe, conforme Anexos deste Aviso.

6.5 - O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento e conferência, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

6.6 - Havendo incorreções no documento fiscal, o pagamento ficará sobrestado até a correção, não acarretando qualquer acréscimo em decorrência da demora na regularização pelo Contratado.

6.7 - Antes do pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da situação fiscal, trabalhista e social da Contratada.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do SAAE de Macaúbas para o exercício de 2024:

Unidade: 0214 – 17.512.006
Projeto Atividade: 2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.1501 – Material de Consumo

8 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENVIO DE PROPOSTA:

8.1 – O período de manifestação de interesse de apresentação de propostas dos interessados é de 3 (três) dias, ocorrendo no período de 09 a 11/09/2024, através dos e-mails saemacaubas@yahoo.com.br / compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br.

9 – DA PROPOSTA:

9.1 - A proposta de preço, em modelo padrão de acordo com este Aviso, deverá conter os seguintes elementos:

- a identificação da pessoa jurídica, indicando a razão social, CNPJ, endereço, cidade/Estado, CEP, telefone e e-mail;
- número deste procedimento de contratação;
- preço em moeda corrente nacional, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a sessenta dias, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta.

9.2 - No preço proposto deve estar incluído, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento do material.

9.3 - Não serão aceitas propostas e documentação enviados fora do prazo.

9.4 - Depois de escolhida a contratada, esta terá o prazo de cinco dias úteis para a entrega da documentação prevista neste aviso.

9.5 - Todos os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as casas superiores a duas, todos os numerais grafados em algarismos arábicos.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

10.1 - A pessoa jurídica que apresentar a melhor proposta deverá fornecer os documentos para contratação, no prazo de cinco dias úteis contados da divulgação da empresa a ser contratada.

10.2 - A divulgação do resultado deste procedimento de contratação se dará por meio do diário oficial do município de Macaúbas – BA. (<http://diariooficial.macaubas.ba.gov.br>), no prazo de até três dias úteis contados do último prazo para apresentação de propostas.

10.3 – Os documentos necessários à contratação são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- registro comercial, no caso de empresa individual;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhadas da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Documento oficial com foto do sócio administrador.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ATIVA;
- b) Certidão Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, ou positiva com efeito de negativa em validade, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014 (válida também para efeitos previdenciários), em validade;
- c) Prova de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da proponente ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei, em validade;
- e) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em validade.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da proponente, em plena validade.

IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- a) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, conforme Anexo III deste Aviso;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo Executivo Municipal de Macaúbas e o SAAE de Macaúbas-Ba. conforme Anexo IV deste Aviso, além da comprovação de que a licitante ocupa a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão ou Declaração expedida/reconhecida pela Junta Comercial.
- c) Declaração de qualificação como Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

– ME e Microempreendedores Individuais – MEI, na forma dos Artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º daquela Lei Complementar, conforme modelo que consta do Anexo V que faz parte deste instrumento.

10.4 - Sob pena de não contratação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a pessoa jurídica for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a pessoa jurídica for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor desta Autarquia Municipal ou, ainda, por documento extraído eletronicamente via Internet.

11 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VALOR DE REFERÊNCIA:

11.1 - O prazo de fornecimento será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato; no que se refere ao valor referência, estimou-se a contratação no valor total de R\$ 11.761,12 (onze mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos).

12 - DO RECURSO:

12.1 - Após a declaração do vencedor, os interessados devem manifestar imediatamente a intenção de interpor Recurso, sob pena de preclusão do direito.

12.2 - Havendo a manifestação de interesse em interpor Recurso em tempo hábil, no prazo de até três dias úteis contados do prazo final da apresentação da proposta, a agente de contratação informará o resultado da apuração da melhor proposta.

12.3 - Ultrapassado o prazo para apresentação das razões recursais, o vencedor deste procedimento poderá apresentar contra razões no mesmo prazo de três dias úteis.

12.4 - Encaminhadas as razões e contra razões, a Administração tem o prazo de até três dias úteis para o julgamento.

12.5 - As razões e contra razões deverão ser encaminhadas pelos e-mails saaemacaubas@yahoo.com.br / compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br e dirigidas ao Diretor da Autarquia Municipal.

12.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto do certame à pessoa jurídica vencedora.

12.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 - Não serão reconhecidas as razões recursais enviadas por outros meios não aceitos por este Edital e/ou intempestivos.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

13 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

13.1 - O critério para contratação será a da proposta mais vantajosa, considerando-se como mais vantajosa a proposta que cumpra o objeto que se pretende contratar e que depois de analisada a documentação legal, tenha ofertado o menor preço.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

14- DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

14.1 - O contrato de fornecimento do objeto será firmado pelo representante legal da adjudicatária.

14.2 - A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para assinar o contrato, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

14.3 - O prazo de assinatura do contrato fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Administração, mediante pedido da Adjudicatária.

14.4 - A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas, sem prejuízo das demais sanções legais.

14.5 - O contrato de fornecimento a ser celebrado reger-se-á pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.6 - No valor do contrato celebrado, deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas que possam incidir sobre o fornecimento do objeto desta contratação.

15- DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAR:

15.1 - Na forma do artigo 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, não poderão contratar com o SAAE de Macaúbas - Bahia, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

15.2 - O impedimento de que trata o inciso III do caput do artigo 14 da Lei 14.133/2021 será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

16- DAS SANÇÕES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no contrato pela



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

Contratada caracterizará inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes percentuais e hipóteses:

- a) de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato firmado, em caso de não execução do contrato em sua integralidade, motivando a sua rescisão;
- b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese da contratada não executar os serviços contratados com eficácia.

16.2 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 03 (três) anos;

16.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos pelo Autarquia à Contratada.

16.5 - Todas as multas poderão ser aplicadas cumulativamente na ocorrência das hipóteses que permitam a sua aplicação.

16.6 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

16.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Autarquia Municipal, decorrentes das infrações cometidas.

16.8 - O valor da multa aplicada à contratada, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do SAAE de Macaúbas – Bahia, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

16.9 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 - Constituem obrigações da Contratante:

17.1.1 - proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

17.1.2 - rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA e especificações constantes do edital;

17.1.3 - designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;

17.1.4 - definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais;

17.1.5 - efetuar o pagamento conforme definido no item “dos pagamentos”.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



18.1 - Constituem obrigações da Contratada:

18.1.1 - fornecer os materiais licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital;

18.1.2 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

18.1.3 - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;

18.1.4 - aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

18.1.5 - reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

18.1.6 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

19.1.1 - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

19.1.2 - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

19.1.3 - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;

19.1.4 - o atraso injustificado do fornecimento;

19.1.5 - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

19.1.6 - a cessão ou transferência total do contrato;

19.1.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

19.1.8 - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

19.1.9 - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

19.1.10 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

19.1.11 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

19.1.12 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

19.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3 - O resultado deste certame será divulgado no diário oficial do município de Macaúbas-BA., (<http://diariooficial.macaubas.ba.gov.br>).

20 – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

20.1 - Outras informações sobre a Dispensa de Licitação serão prestadas pela Comissão de Contratação, de segunda a quinta-feira, das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 e na sexta-feira das 7:00 às 13:00, quando estarão disponíveis, pelo Fone: (77) 3473-1142 e através do e-mail: saaemacaubas@yahoo.com.br / compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br.

21 – DO FORO:

21.1 - As questões decorrentes do presente procedimento de contratação serão resolvidas em Primeira Instância no foro da Comarca de Macaúbas - Bahia, Estado da Bahia.

22 – DOS ANEXOS:

22.1 - Integram o presente Aviso os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de proposta de preço;

Anexo III – Modelo de declaração de empregador;

Anexo IV - Modelo de declaração da inexistência de fato impeditivo para a habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

Anexo VI – Minuta de Contrato de Fornecimento;

Macaúbas – Bahia, 06 de Setembro de 2024.

Zilvandéia Seixas Batista
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

A elaboração do Presente Termo de Referência atende ao estipulado na Nova Lei de Licitações e Contratos e tem o Objetivo de fornecer aos interessados a perfeita Caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de Base para a Apresentação das Propostas. Portanto, serão analisadas aqui as obrigações da empresa a ser Contratada para o fornecimento do material, bem como do SAAE de Macaúbas, na qualidade de Contratante.

1 DO OBJETO

1.1 Este termo de referência estabelece as especificações técnicas e condições para Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material de copa e cozinha, limpeza e higiene, destinado a atender a demanda do SAAE-Macaúbas-BA., conforme disposto na Lei 14.133/2021.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Macaúbas desempenha um papel fundamental na captação, tratamento e fornecimento de água à população de Macaúbas, Bahia, mantendo um compromisso constante com a excelência no atendimento e na operacionalização dos serviços.

2.2 A aquisição de material de copa e cozinha, bem como, o material de limpeza e higiene destinados as unidades do SAAE, incluindo a sede administrativa, estações de tratamento e captação, é essencial para proporcionar condições adequadas aos colaboradores que desempenham suas funções diárias nessas instalações.

2.3 Estes itens têm um papel significativo na promoção do bem-estar dos funcionários, garantindo um ambiente seguro, higiênico e propício para pausas e momentos de integração, além de contribuir para a eficiência operacional. Os referidos itens são recursos indispensáveis para proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e estimulante, mantendo os colaboradores alertas e engajados em suas atividades.

2.4 Ressalta-se que a oferta de tais materiais nas copas das unidades do SAAE visa não apenas atender às necessidades básicas de consumo, mas também promover um ambiente de trabalho saudável, contribuindo para a qualidade de vida dos colaboradores, o que se reflete na eficiência e na qualidade dos serviços prestados à população de Macaúbas.

2.5 Além disso, a manutenção de um ambiente limpo e higiênico não apenas proporciona condições favoráveis de trabalho, mas também reflete o comprometimento do SAAE de Macaúbas com a saúde e o bem-estar de seus colaboradores, e da mesma forma, isso se traduz em uma maior eficiência operacional e no cumprimento mais efetivo das responsabilidades da autarquia para com a população atendida.

2.6 A presente aquisição tem como objeto o atendimento das necessidades do setor operacional do SAAE de Macaúbas-BA.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

2.7 Portanto, a aquisição desses materiais é crucial para o bom funcionamento das unidades do SAAE, promovendo não apenas o bem-estar dos funcionários, mas também refletindo na qualidade dos serviços prestados à comunidade atendida pela autarquia.

2.8 A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL COPA E COZINHA	Un	QTDE	P.Unit. Estimado	P. Total Estimado
1.	Açúcar cristal comum 1kg	un	300	3,72	1.116,00
2.	Café torrado moido, 250 gr embalagem a vácuo.	un	300	10,98	3.294,00
3.	Copo descartável 200 ml c/ 100 un	un	100	5,54	554,00
4.	Manteiga 500 gr	un	50	24,23	1.211,50
5.	Erva doce 500 gr	un	10	13,93	139,30
Valor total estimado material de copa e cozinha R\$					6.314,80

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE	Un	QTDE	P.Unit. Estimado	P. Total Estimado
1.	Água sanitária 1 L	un	36	1,83	65,88
2.	Álcool líquido 70% inpm, incolor, s/fragrância 1L	un	24	7,26	174,24
3.	Balde plástico 12l c/alça em arame galvanizado	un	06	9,04	54,24
4.	Desinfetante 2l lavanda	un	96	7,16	687,36
5.	Desinfetante 500 ml	un	36	5,93	213,48
6.	Detergente liquido 500 ml	un	48	1,91	91,68
7.	Esponja de lã de aço c/08un	pct	10	2,37	23,70
8.	Esponja de limpeza dupla face c/03un	pct	20	3,23	64,60
9.	Flanela de limpeza (branca)	un	12	2,21	26,52
10.	Garrafa térmica para água 3l	un	12	34,67	416,04
11.	Garrafa térmica para água 5l	un	03	39,22	117,66
12.	Garrafa térmica para café 1l	un	03	32,28	96,84
13.	Inseticida aerosol 285ml	un	36	14,20	511,20
14.	Limpador geral multiuso 500ml	un	10	5,39	53,90
15.	Luva nitrílica sem pó cx c/ 100un	un	04	29,47	117,88
16.	Pano de chão	un	12	5,12	61,44
17.	Pano de prato	un	12	3,03	36,36
18.	Papel higienico 60 m c/ 4 suave	un	80	6,47	517,60
19.	Papel toalha interfolha 1000 folhas	un	25	11,92	298,00
20.	Papel toalha 02 rolos c/ 60 toalhas cada	un	20	5,34	106,80
21.	Pilha palito	un	10	1,40	14,00
22.	Rodo plástico 60 cm com cabo de madeira	un	06	23,46	140,76
23.	Sabão em pasta neutro 500 gr	un	72	9,43	678,96
24.	Sabão em pedra 200 gr	un	30	2,06	61,80
25.	Sabão em pó 400 gr	un	30	6,58	197,40
26.	Sabonete 85 gr	un	70	1,85	129,50
27.	Sabonete líquido 1l	un	06	16,03	96,18
28.	Saco de lixo 15 L c/20un	pct	40	4,83	193,20



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

29.	Saco de lixo 30 L c/10un	pct	20	4,50	90,00
30.	Saco de lixo 100 L c/05un	pct	10	4,16	41,60
31.	Vassoura de nylon c/ cabo de madeira	un	06	11,25	67,50
Valor total estimado material de higiene e limpeza R\$					5.446,32
Valor total estimado R\$					11.761,12

3.1 Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 03(três) dias corridos a contar da data de sua notificação formal, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1 Os materiais a serem fornecidos se enquadram na classificação de Material de Consumo, sendo assim, a contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referências ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, conforme redação do artigo 75, Inciso II.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 O julgamento das propostas deste certame será pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL.

6 DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho/Contrato, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do material fornecido com o solicitado para a CONTRATADA.

7 DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES

7.1 A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

8 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 O fornecimento dos materiais, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhado e fiscalizado pelo Fiscal de Contratos, Bruno Santos Souza, especialmente designado pela Portaria SAAE – MAC nº 07/2024, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 012/2023.

9 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 As entregas serão realizadas na sede do SAAE, localizada na Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, Centro, Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.

9.2 O prazo de fornecimento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

10 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, em no máximo 08 (oito) dias corridos, contados da autorização do faturamento.

10.2 Os produtos serão solicitados de forma parcelada.

10.3 Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

10.4 A empresa ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os materiais que vier a ser recusado após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer os materiais licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital;

11.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

11.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;

11.4 Aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

11.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

11.6 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

12.2 Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA e especificações constantes do edital;

12.3 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;

12.4 Definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais;

12.5 Efetuar o pagamento conforme definido no item “dos pagamentos”.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA, através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicada pelo fornecedor.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

13.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, deverá ser realizado até 10 dias.

14 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Antônio Oliveira Almeida
Coordenador Interno

Macaúbas-BA., 03 de Setembro de 2024.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os proponentes de todas as informações necessárias, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Delcione Oliveira Figueiredo
Diretor do SAAE



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

- MODELO DA PROPOSTA -

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS – BA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material de copa e cozinha, limpeza e higiene, destinado ao SAAE-Macaúbas-BA., conforme condições, especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência.

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Logradouro: _____ Nº _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL COPA E COZINHA	Un	QTDE	P.Unit.	P. Total
6.	Açúcar cristal comum 1kg	un	300		
7.	Café torrado moído, 250 gr embalagem a vácuo.	un	300		
8.	Copo descartável 200 ml c/ 100 un	un	100		
9.	Manteiga 500 gr	un	50		
10.	Erva doce 500 gr	un	10		
Valor total material de copa e cozinha R\$					

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE	Un	QTDE	P.Unit.	P. Total
32.	Água sanitária 1 L	un	36		
33.	Álcool líquido 70% inpm, incolor, s/fragrância 1L	un	24		
34.	Balde plástico 12l c/alça em arame galvanizado	un	06		
35.	Desinfetante 2l lavanda	un	96		
36.	Desinfetante 500 ml	un	36		
37.	Detergente liquido 500 ml	un	48		
38.	Esponja de lã de aço c/08un	pct	10		
39.	Esponja de limpeza dupla face c/03un	pct	20		
40.	Flanela de limpeza (branca)	un	12		
41.	Garrafa térmica para água 3l	un	12		
42.	Garrafa térmica para água 5l	un	03		
43.	Garrafa térmica para café 1l	un	03		
44.	Inseticida aerosol 285ml	un	36		
45.	Limpador geral multiuso 500ml	un	10		
46.	Luva nitrílica sem pó cx c/ 100un	un	04		
47.	Pano de chão	un	12		



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

1832

48.	Pano de prato	un	12		
49.	Papel higienico 60 m c/ 4 suave	un	80		
50.	Papel toalha interfolha 1000 folhas	un	25		
51.	Papel toalha 02 rolos c/ 60 toalhas cada	un	20		
52.	Pilha palito	un	10		
53.	Rodo plástico 60 cm com cabo de madeira	un	06		
54.	Sabão em pasta neutro 500 gr	un	72		
55.	Sabão em pedra 200 gr	un	30		
56.	Sabão em pó 400 gr	un	30		
57.	Sabonete 85 gr	un	70		
58.	Sabonete líquido 1l	un	06		
59.	Saco de lixo 15 L c/20un	pct	40		
60.	Saco de lixo 30 L c/10un	pct	20		
61.	Saco de lixo 100 L c/05un	pct	10		
62.	Vassoura de nylon c/ cabo de madeira	un	06		
Valor total material de higiene e limpeza R\$					
VALOR TOTAL R\$		().

Validade da Proposta: 60 dias.

Local / Data

Assinatura do responsável pela cotação

Carimbo da empresa



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Declaração do Empregador – Pessoa Jurídica

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Macaúbas – Bahia.

Ref.: Dispensa de Licitação nº 024/2024.

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na cidade de _____/_____, estabelecida à Rua _____, nº _____ Bairro _____, CEP: _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do Documento de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

_____, de _____ de 2024.

(nome completo e assinatura do representante legal)

IDENTIDADE e CPF

Observações:

- I - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;
- II - Se a Proponente possuir empregados maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação

O abaixo assinado, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, sediada na cidade de, com endereço à Rua/Av., no, bairro, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo administrativo promovido pelo SAAE de Macaúbas, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2024.

(nome completo e assinatura do representante legal)

IDENTIDADE e CPF

Observação:

I- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA., Eu, _____
_____(nome do declarante), _____ (nacionalidade), _____
_____(estado civil), _____(profissão), portador do documento de
identidade nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____/
na Rua _____, nº _____,
bairro _____, na qualidade de _____ (sócio, diretor, gerente,
procurador ou proprietário) da Empresa _____
_____(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na cidade de _____/_____, estabelecida na Rua _____
nº _____, bairro _____, DECLARO, sob as penas do art.
299 do Código Penal Brasileiro, que a mesma, na presente data, se enquadra como:

- Microempresa, nos termos do artigo 3º, inciso I, da LC nº 123/2006.
- Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da LC nº 123/2006.
- Microempreendedor Individual, nos termos do artigo 18-A, da LC nº 123/2006.

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da LC nº 123/2006, para fins de participação neste processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo e Assinatura do Declarante IDENTIDADE e CPF

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADO AO SAAE-MACAÚBAS-BA., QUE ENTRE SI FAZEM O SAAE DE MACAÚBAS – BA. E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº. 14.380.828.0001-27, representada pelo seu Diretor DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº. 082/2024, do Executivo Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela (o) XXXX e CPF nº XXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº, relativo à Dispensa de Licitação nº/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1 O presente contrato terá a vigência *****, a contar da data de assinatura do presente.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXX;
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

3.4 - O pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, deverá ser realizado até 10 dias.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Servidor designado através de portaria.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1- proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.1.2- rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA e especificações constantes do edital;

7.1.3- definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais;

7.1.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

7.1.5- Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

7.1.7- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal de fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

7.1.8- Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

7.1.9- Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

7.1.10- Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

7.1.11- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1- Fornecer os materiais licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital;

7.2.2- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.2.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

7.2.4- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.5- Aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

7.2.6- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.7- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o SAAE poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e suas entidades descentralizadas, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3- O SAAE reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - E admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Macaúbas-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Macaúbas/BA, de de 2024.

SAAE de Macaúbas
Contratante

Empresa
Contratada

Testemunhas:
